



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº. 05/2017/CC-SJ

São José, 05 de julho de 2017.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 471 de 29 de janeiro de 2016 (DOU nº. 21 de 1º de fevereiro de 2016), da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

Considerando o período de férias acadêmicas no IFSC - Câmpus São José, no período de 06 de julho de 2017 a 26 de julho de 2017,

Considerando a necessidade de racionalizar o consumo de energia elétrica, água, serviços de telefonia e outros, e a necessidade de organização dos trabalhos internos do Câmpus,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o funcionamento do Câmpus São José/SC e a jornada de trabalho dos servidores conforme segue:

a) Funcionamento do Câmpus São José/SC: de segunda-feira a sexta-feira das 07h às 19h, preferencialmente, de 06 de julho de 2017 até o dia 26 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Colegiado do Câmpus São José em sua primeira reunião ordinária.

Publique-se e

Cumpra-se.

SAUL SILVA CAETANO

Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC